



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 151/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, tome as providências necessárias quanto à aplicação de herbicidas do tipo “Roundup” nas margens de córregos e nascentes (minas) por produtores rurais.”.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa preservar a qualidade das águas utilizadas pela população e por animais da zona rural. Os córregos e nascentes afetados abastecem bebedouros e são utilizados por diversas pessoas. Além disso, esses cursos d’água são afluentes do Rio Formoso, de onde é captada a água que abastece toda a cidade de Tabuleiro.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 16 de junho de 2025.


MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA
VEREADOR - PP